



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002138/2017

Data: 05/05/2017 Horário: 17:15

Legislativo - PAR 73/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 52/17, recebido em
20/04/17, e registrado sob o nº 114/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal,
nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
4.055/15, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos
termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria
de competência do Poder Executivo.

Assim, emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 02 de maio de 2.017.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente



ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
Vice-Presidente

